

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS
REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAEMI DE MIRASSOL
D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Atualizar a remuneração e os subsídios dos servidores públicos municipais do SAEMI (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, aplicando-se a revisão geral anual no percentual de **3,90% (três virgula noventa por cento)**.

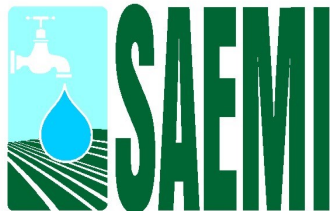
Artigo 2º - Ficam alterados os anexos II – TABELAS DE VENCIMENTOS, III-A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e III-B – FUNÇÕES GRATIFICADAS - PRIVATIVAS DOS OCUPANTES DE CARGO DE CARREIRA, da Lei Complementar nº 065 de 27 de Agosto de 2007 e em conformidade com a Lei nº 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do SAEMI Mirassol D'Oeste - MT em 29 de janeiro de 2026.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 008/2026

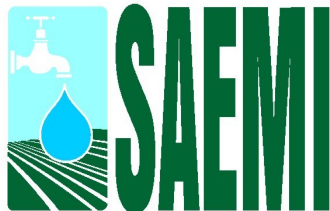
ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

*Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Internos e Auxiliar de Serviços Externos.

0565 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-01 1.847,61
0566 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-02 1.969,56
0596 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-03 2.093,35
0583 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-04 2.213,46
0584 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-05 2.327,99
0591 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-06 2.457,34
0599 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-07 2.568,20
0603 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-08 2.697,53
0611 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-09 2.808,38
0740 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-10 2.956,19
0741 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-11 3.011,61
0742 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-A - N-12 3.067,04
0564 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-01 2.217,13
0569 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-02 2.363,48
0572 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-03 2.512,02
0581 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-04 2.656,12
0585 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-05 2.793,61
0594 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-06 2.948,82
0597 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-07 3.081,82
0604 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-08 3.237,04
0608 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-09 3.370,05
0743 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-10 3.547,43
0744 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-11 3.613,95
0745 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-B - N-12 3.680,46
0560 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-01 2.586,66
0571 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-02 2.757,38
0576 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-03 2.930,69
0580 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-04 3.098,84
0589 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-05 3.259,19
0593 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-06 3.440,27
0601 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-07 3.595,47
0605 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-08 3.776,54
0612 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-09 3.931,74
0746 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-10 4.138,66
0747 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-11 4.216,26
0748 AUXILIAR DE SERVICOS EXTERNOS - C-C - N-12 4.293,85

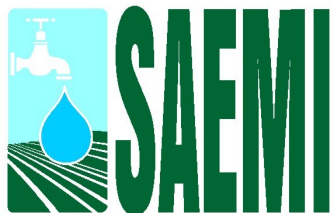
0012 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - C-C - N-04 2.235,76
0693 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - C-D - N-04 2.385,99
0699 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - C-C - N-06 3.440,27
0749 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - C-C - N-07 3.595,47



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.

0750 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-C N-08 3.776,54
0751 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-C N-09 3.931,74
0752 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-C N-10 4.138,66
0753 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-C N-11 4.216,26
0754 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-C N-12 4.293,85

0755 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-01 1.847,61
0498 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-02 1.969,56
0505 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-03 2.093,35
0510 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-04 2.213,46
0523 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-05 2.327,99
0528 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-06 2.457,34
0532 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-07 2.568,20
0541 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-08 2.697,53
0547 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-09 2.808,38
0756 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-10 2.956,19
0757 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-11 3.011,61
0758 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-A - N-12 3.067,04
0487 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-01 2.217,13
0500 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-02 2.363,48
0501 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-03 2.512,02
0512 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-04 2.656,12
0519 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-05 2.793,61
0525 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-06 2.948,82
0534 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-07 3.081,82
0537 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-08 3.237,04
0551 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-09 3.370,05
0759 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-10 3.547,43
0760 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-11 3.613,95
0761 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-B - N-12 3.680,46
0492 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-01 2.586,66
0494 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-02 2.757,38
0503 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-03 2.930,69
0515 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-04 3.098,84
0521 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-05 3.259,19
0529 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-06 3.440,27
0536 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-07 3.595,47
0538 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-08 3.776,54
0550 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-09 3.931,74
0762 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-10 4.138,66
0763 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-11 4.216,26
0764 AUXILIAR DE SERVICOS INTERNOS - C-C - N-12 4.293,85



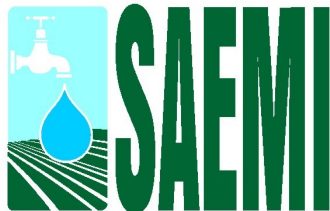
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.

TABELA 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Encanador de Rede de Água e Esgoto, Operador de ETA e Operador Volante

0178 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-01 2.217,12
0186 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-02 2.363,47
0188 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-03 2.512,01
0194 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-04 2.656,11
0197 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-05 3.352,29
0203 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-06 2.948,79
0211 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-07 3.081,80
0212 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-08 3.237,01
0218 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-09 3.370,03
0765 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-10 3.547,41
0766 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-11 3.613,92
0767 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-A - N-12 3.680,43
0179 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-01 2.660,55
0185 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-02 2.836,16
0190 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-03 3.014,40
0196 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-04 3.187,34
0200 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-05 3.352,29
0206 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-06 3.538,52
0209 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-07 3.698,16
0213 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-08 3.884,41
0219 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-09 4.044,04
0768 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-10 4.256,89
0769 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-11 4.336,70
0770 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-B - N-12 4.416,52
0180 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-01 3.103,97
0184 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-02 3.308,83
0191 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-03 3.516,81
0192 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-04 3.718,57
0201 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-05 3.911,01
0202 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-06 4.128,29
0204 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-07 4.314,53
0205 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-08 4.531,81
0207 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-09 4.718,05
0771 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-10 4.966,36
0772 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-11 5.059,48
0773 ENCANADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO - C-C - N-12 5.152,60

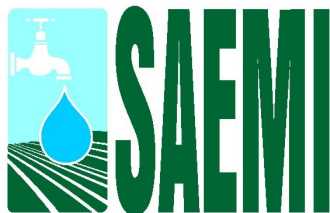
0065 OPERADOR DE ETA - A - 01 2.217,12
0073 OPERADOR DE ETA - A - 02 2.363,47
0079 OPERADOR DE ETA - A - 03 2.512,01
0085 OPERADOR DE ETA - A - 04 2.656,11
0090 OPERADOR DE ETA - A - 05 2.793,58
0486 OPERADOR DE ETA - A - 06 2.948,79
0101 OPERADOR DE ETA - A - 07 3.081,80
0110 OPERADOR DE ETA - A - 08 3.237,01



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.

0117 OPERADOR DE ETA - A - 09 3.370,03
0792 OPERADOR DE ETA - A - 10 3.547,41
0793 OPERADOR DE ETA - A - 11 3.613,92
0794 OPERADOR DE ETA - A - 12 3.680,43
0068 OPERADOR DE ETA - B - 01 2.660,55
0075 OPERADOR DE ETA - B - 02 2.836,16
0082 OPERADOR DE ETA - B - 03 3.014,40
0087 OPERADOR DE ETA - B - 04 3.187,34
0092 OPERADOR DE ETA - B - 05 3.352,29
0097 OPERADOR DE ETA - B - 06 3.538,52
0105 OPERADOR DE ETA - B - 07 3.698,16
0108 OPERADOR DE ETA - B - 08 3.884,41
0116 OPERADOR DE ETA - B - 09 4.044,04
0795 OPERADOR DE ETA - B - 10 4.256,89
0796 OPERADOR DE ETA - B - 11 4.336,70
0797 OPERADOR DE ETA - B - 12 4.416,52
0069 OPERADOR DE ETA - C - 01 3.103,97
0072 OPERADOR DE ETA - C - 02 3.308,83
0080 OPERADOR DE ETA - C - 03 3.516,81
0088 OPERADOR DE ETA - C - 04 3.718,57
0094 OPERADOR DE ETA - C - 05 3.911,01
0096 OPERADOR DE ETA - C - 06 4.128,29
0102 OPERADOR DE ETA - C - 07 4.314,53
0107 OPERADOR DE ETA - C - 08 4.531,81
0113 OPERADOR DE ETA - C - 09 4.718,05
0798 OPERADOR DE ETA - C - 10 4.966,36
0799 OPERADOR DE ETA - C - 11 5.059,48
0800 OPERADOR DE ETA - C - 12 5.152,60

0119 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-01 2.217,12
0126 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-02 2.363,47
0132 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-03 2.512,01
0140 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-04 2.656,11
0149 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-05 2.793,58
0151 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-06 2.948,79
0159 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-07 3.081,80
0165 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-08 3.237,01
0171 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-09 3.370,03
0801 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-10 3.547,41
0802 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-11 3.613,92
0803 OPERADOR VOLANTE - C-A - N-12 3.680,43
0122 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-01 2.660,55
0129 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-02 2.836,16
0134 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-03 3.014,40
0138 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-04 3.187,34
0147 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-05 3.352,29
0157 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-06 3.538,52
0161 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-07 3.698,16



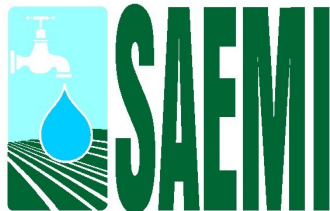
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

0173 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-08 3.884,41
0172 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-09 4.044,04
0804 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-10 4.256,89
0805 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-11 4.336,70
0806 OPERADOR VOLANTE - C-B - N-12 4.416,52
0123 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-01 3.103,97
0130 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-02 3.308,83
0137 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-03 3.516,81
0143 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-04 3.718,57
0150 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-05 3.911,01
0154 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-06 4.128,29
0163 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-07 4.314,53
0167 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-08 4.531,81
0175 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-09 4.044,04
0807 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-10 4.966,36
0808 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-11 5.059,48
0809 OPERADOR VOLANTE - C-C - N-12 5.152,60

TABELA 03 – ENSINO MÉDIO

Recepcionista Atendente

0626 RECEPCIONISTA - C-A - N-01 2.272,91
0631 RECEPCIONISTA - C-A - N-02 2.422,94
0635 RECEPCIONISTA - C-A - N-03 2.575,21
0641 RECEPCIONISTA - C-A - N-04 2.722,95
0648 RECEPCIONISTA - C-A - N-05 2.863,88
0654 RECEPCIONISTA - C-A - N-06 3.022,97
0659 RECEPCIONISTA - C-A - N-07 3.159,34
0666 RECEPCIONISTA - C-A - N-08 3.318,44
0672 RECEPCIONISTA - C-A - N-09 3.454,82
0819 RECEPCIONISTA - C-A - N-10 3.636,66
0820 RECEPCIONISTA - C-A - N-11 3.704,84
0821 RECEPCIONISTA - C-A - N-12 3.773,02
0627 RECEPCIONISTA - C-B - N-01 2.727,49
0634 RECEPCIONISTA - C-B - N-02 2.907,52
0638 RECEPCIONISTA - C-B - N-03 3.090,26
0646 RECEPCIONISTA - C-B - N-04 3.267,53
0647 RECEPCIONISTA - C-B - N-05 3.436,63
0656 RECEPCIONISTA - C-B - N-06 3.627,56
0663 RECEPCIONISTA - C-B - N-07 3.791,22
0665 RECEPCIONISTA - C-B - N-08 3.982,13
0673 RECEPCIONISTA - C-B - N-09 4.145,79
0822 RECEPCIONISTA - C-B - N-10 4.363,99
0823 RECEPCIONISTA - C-B - N-11 4.445,82
0824 RECEPCIONISTA - C-B - N-12 4.527,64
0622 RECEPCIONISTA - C-C - N-01 3.182,08
0632 RECEPCIONISTA - C-C - N-02 3.392,09



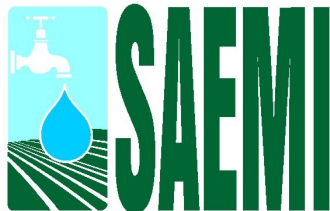
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

0637 RECEPCIONISTA - C-C - N-03 3.605,29
0643 RECEPCIONISTA - C-C - N-04 3.812,12
0650 RECEPCIONISTA - C-C - N-05 4.009,42
0657 RECEPCIONISTA - C-C - N-06 4.232,16
0661 RECEPCIONISTA - C-C - N-07 4.423,09
0669 RECEPCIONISTA - C-C - N-08 4.645,83
0674 RECEPCIONISTA - C-C - N-09 4.836,75
0825 RECEPCIONISTA - C-C - N-10 5.091,32
0826 RECEPCIONISTA - C-C - N-11 5.186,77
0827 RECEPCIONISTA - C-C - N-12 5.282,26

TABELA 04 – ENSINO MÉDIO

Auxiliar Administrativo e Financeiro

0321 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-01 3.487,41
0324 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-02 3.717,58
0334 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-03 3.951,24
0338 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-04 4.177,92
0346 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-05 4.394,13
0349 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-06 4.638,25
0357 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-07 4.847,51
0364 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-08 5.091,62
0371 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-09 5.300,86
0731 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-10 5.579,86
0732 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-11 5.684,47
0733 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-12 5.789,11
0320 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-01 4.184,89
0327 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-02 4.461,10
0333 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-03 4.741,49
0339 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-04 5.013,50
0344 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-05 5.272,97
0350 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-06 5.565,90
0359 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-07 5.817,01
0362 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-08 6.109,95
0370 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-09 6.361,04
0734 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-10 6.695,84
0735 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-11 6.821,37
0736 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-12 6.946,92
0318 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-01 4.882,38
0329 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-02 5.204,61
0325 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-02 5.204,61
0335 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-03 5.531,74
0337 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-04 5.849,08
0347 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-05 6.151,78
0353 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-06 6.493,56
0356 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-07 6.786,49
0365 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-08 7.128,28



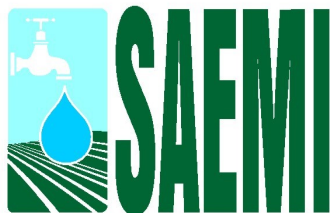
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

0366 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-09 7.421,20
0737 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-10 7.811,79
0738 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-11 7.958,26
0739 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-12 8.104,74

TABELA 05 – ENSINO MÉDIO

Agente Administrativo e Financeiro

0281 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-01 3.870,03
0287 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-02 4.125,43
0292 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-03 4.384,74
0296 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-04 4.636,29
0300 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-05 4.876,22
0302 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-06 5.147,13
0306 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-07 5.379,32
0313 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-08 5.650,24
0314 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-09 5.882,42
0713 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-10 6.192,03
0714 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-11 6.308,14
0715 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-A - N-12 6.424,23
0283 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-01 4.644,03
0288 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-02 4.950,53
0290 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-03 5.261,67
0295 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-04 5.563,53
0299 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-05 5.851,46
0301 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-06 6.176,55
0308 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-07 6.455,19
0311 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-08 6.780,28
0317 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-09 7.058,92
0716 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-10 7.430,44
0717 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-11 7.569,77
0718 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-B - N-12 7.709,09
0719 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-01 5.418,02
0720 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-02 5.775,61
0721 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-03 6.138,62
0722 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-04 6.490,80
0723 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-05 6.826,72
0724 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-06 7.205,98
0725 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-07 7.531,06
0726 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-08 7.910,32
0727 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-09 8.235,40
0728 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-10 8.668,83
0729 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-11 8.831,39
0730 AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C-C - N-12 8.993,93



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.

TABELA 06 – ENSINO MÉDIO

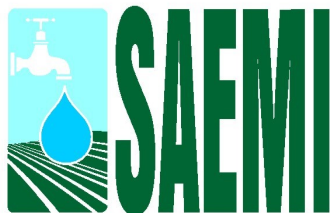
Técnico em Contabilidade

0223 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-01 4.777,55
0228 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-02 5.092,88
0235 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-03 5.412,97
0243 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-04 5.723,51
0232 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-05 6.019,73
0255 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-06 6.354,16
0267 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-07 6.640,81
0270 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-08 6.975,23
0279 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-09 7.261,90
0828 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-10 7.644,10
0829 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-11 7.787,41
0830 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-A - N-12 7.930,75
0226 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-01 5.733,07
0233 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-02 6.111,45
0238 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-03 6.495,56
0245 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-04 6.868,22
0252 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-05 7.223,67
0260 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-06 7.624,98
0263 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-07 7.968,97
0269 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-08 8.370,29
0277 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-09 8.714,27
0831 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-10 9.172,92
0832 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-11 9.344,90
0833 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-B - N-12 9.516,90
0222 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-01 6.688,57
0234 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-02 7.130,03
0240 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-03 7.578,15
0242 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-04 8.012,91
0248 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-05 8.427,60
0257 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-06 8.895,82
0266 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-07 9.297,13
0272 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-08 9.765,33
0834 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-09 10.166,64
0835 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-10 10.701,72
0836 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-11 10.902,39
0837 TECNICO EM CONTABILIDADE - C-C - N-12 11.103,06

TABELA 07 – ENSINO SUPERIOR

Químico

0382 QUIMICO - C-A - N-01 5.323,95
0387 QUIMICO - C-A - N-02 5.675,34
0393 QUIMICO - C-A - N-03 6.032,05
0398 QUIMICO - C-A - N-04 6.378,10



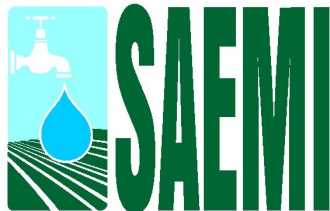
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

0404 QUIMICO - C-A - N-05 6.708,19
0414 QUIMICO - C-A - N-06 7.080,86
0415 QUIMICO - C-A - N-07 7.400,30
0426 QUIMICO - C-A - N-08 7.772,97
0431 QUIMICO - C-A - N-09 8.092,42
0810 QUIMICO - C-A - N-10 8.518,32
0811 QUIMICO - C-A - N-11 8.678,04
0812 QUIMICO - C-A - N-12 8.837,77
0379 QUIMICO - C-B - N-01 6.388,75
0389 QUIMICO - C-B - N-02 6.810,40
0391 QUIMICO - C-B - N-03 7.238,45
0401 QUIMICO - C-B - N-04 7.653,72
0405 QUIMICO - C-B - N-05 8.049,81
0411 QUIMICO - C-B - N-06 8.497,01
0417 QUIMICO - C-B - N-07 8.880,35
0421 QUIMICO - C-B - N-08 9.327,58
0429 QUIMICO - C-B - N-09 9.710,89
0813 QUIMICO - C-B - N-10 10.221,98
0814 QUIMICO - C-B - N-11 10.413,66
0815 QUIMICO - C-B - N-12 10.605,32
0380 QUIMICO - C-C - N-01 7.453,54
0386 QUIMICO - C-C - N-02 7.945,47
0395 QUIMICO - C-C - N-03 8.444,86
0400 QUIMICO - C-C - N-04 8.929,33
0406 QUIMICO - C-C - N-05 9.391,46
0413 QUIMICO - C-C - N-06 9.913,20
0419 QUIMICO - C-C - N-07 10.360,41
0423 QUIMICO - C-C - N-08 10.882,16
0428 QUIMICO - C-C - N-09 11.329,37
0816 QUIMICO - C-C - N-10 11.925,65
0817 QUIMICO - C-C - N-11 12.149,28
0818 QUIMICO - C-C - N-12 12.372,88

TABELA 08 – ENSINO SUPEIOR

Engenheiro Sanitário

0433 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-01 7.453,92
0437 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-02 7.945,89
0441 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-03 8.445,30
0446 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-04 8.929,81
0451 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-05 9.391,96
0457 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-06 9.913,73
0460 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-07 10.360,96
0464 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-08 10.882,72
0469 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-09 11.329,96
0774 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-10 11.926,29
0775 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-11 12.149,90
0776 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-A - N-12 12.373,51



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

0436 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-01 8.944,72
0440 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-02 9.535,06
0443 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-03 10.134,36
0445 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-04 10.715,75
0450 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-05 11.270,33
0456 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-06 11.896,46
0462 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-07 12.433,14
0463 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-08 13.059,27
0467 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-09 13.595,97
0777 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-10 14.311,55
0778 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-11 14.579,88
0779 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-B - N-12 14.848,21
0780 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-01 10.435,50
0781 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-02 11.124,24
0782 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-03 11.823,40
0783 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-04 12.501,73
0784 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-05 13.148,72
0785 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-06 13.879,20
0786 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-07 14.505,33
0787 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-08 15.235,82
0788 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-09 15.861,96
0789 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-10 16.696,78
0790 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-11 17.009,85
0791 ENGENHEIRO SANITARISTA - C-C - N-12 17.322,92

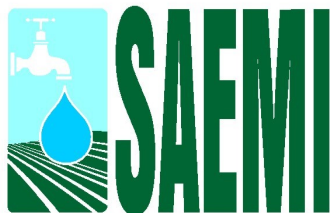
ANEXO III

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	DIRETOR GERAL	SUBSÍDIO	R\$ 11.728,20	01
2	ASSESSOR JURÍDICO	SUBSÍDIO	R\$ 5.344,28	01

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS – PRIVATIVAS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	FG- 1	R\$ 1.863,64	01
2	ENCARREGADO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	FG- 1	R\$ 1.863,64	01



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro
de 2005.